

LEI Nº 1.434

PROCESSO Nº 210-AD

Lei n. 1434 de 18 de agosto de 1976

Reconhece, como de utilidade pública, a
TENDA DE UMBANDA «PAI ANTONIO»

O Doutor Walter de Oliveira Mello, Pre-
feito do Município de Guaratinguetá,

faz saber que a Câmara Municipal de
Guaratinguetá aprovou e ele sanciona e pro-
mulga a seguinte LEI:

Artigo 1.º—É reconhecida, como de uti-
lidade pública, a TENDA DE UMBANDA
«PAI ANTONIO», com sede em Guaratin-
guetá, cujos Estatutos fazem parte integrante
desta Lei.

Artigo 2.º—Esta Lei entra em vigor na
data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guaratinguetá,
aos dezoito dias do mês de agosto de 1976:

Walter de Oliveira Mello

Prefeito

Publicada nesta Prefeitura na data supra.

Registrada no Livro das Leis Municipais
n.º XI.

Luiz Guimarães de Castro

Secretário do Expediente

ECO - nº 1917 - 04 - 09 - 76